



**COUNCIL OF
THE EUROPEAN UNION**

Brussels, 27 July 2010

12647/10

**ENV 519
ONU 142
DEVGEN 247
ECOFIN 469
ENER 223
FORETS 96
MAR 70
AVIATION 108
INST 286
PARLNAT 51**

COVER NOTE

from: Mr Jaime GAMA, President of the Assembly of the Republic of Portugal
date of reception: 23 July 2010
to: Mr Yves Leterme, President of the Council of the European Union

Subject: Communication from the Commission to the European Parliament, the Council, the European Economic and Social Committee and the Committee of the Regions: International climate policy post-Copenhagen: Acting now to reinvigorate global action on climate change
[doc. 7438/10 ENV 160 ONU 49 DEVGEN 79 ECOFIN 159 ENER 70 FORETS 38 MAR 18 AVIATION 25 + ADD 1]
- Reasoned opinion¹ on the communication from the Commission (COM (2010) 86 final)

Delegations will find annexed a copy of the above letter.

¹ The Council has received this text in Portuguese only.

Assembleia da República

(courtesy translation)

Mr. Yves Leterme
President of the Council of the European Union
Brussels

Subject: Process of parliamentary scrutiny of the European initiatives

Opinion – COM (2010) 30 Final
Opinion – COM (2010) 47 Final and SEC (2010) 118
Opinion – COM (2010) 67 Final
Opinion – COM (2010) 86 Final
Opinion – COM (2010) 152 Final

Please find enclosed the Opinions issued by the European Affairs Committee of the Assembly of the Republic of Portugal, as well as the Reports issued by the Parliamentary Committee with responsibility for the matter in question (Committee on Environment, Territorial Planning and Local Government), within the framework of the process of parliamentary scrutiny of the European initiatives, on the following texts:

- *COM (2010) 30 Final – “Proposal for a Council Decision concerning the conclusion, on behalf of the European Union, of the Protocol on Integrated Coastal Zone Management to the Convention for the Protection of the Marine Environment and the Coastal Region of the Mediterranean”;*
- *COM (2010) 47 Final and SEC (2010) 118 – “Report from the Commission to the Council and the European Parliament on implementation of Council Directive 91/676/EEC concerning the protection of waters against pollution caused by nitrates from agricultural sources based on Member State reports for the period 2004-2007”;*
- *COM (2010) 67 Final – “Communication from the Commission - Council's position at first reading on the adoption of a Directive of the European Parliament and of the Council on industrial emissions (integrated pollution prevention and control) (Recast)”;*
- *COM (2010) 86 Final – “Communication from the Commission to the European Parliament, the Council, the European Economic and Social Committee and the Committee of the Regions - International climate policy post-Copenhagen: Acting now to reinvigorate global action on climate change”;*
- *COM (2010) 152 Final – “Council Decision on the signature, on behalf of the European Union, of the Convention on the Conservation and Management of High Seas Fishery Resources in the South Pacific Ocean”.*

Assembleia da República

In addition, we would like to inform you that the Assembly of the Republic has, therefore, concluded the process of scrutiny of the aforementioned initiatives.

On this date, the above-mentioned documents were also forwarded to the President of the European Parliament and the President of the European Commission.

Please accept, Mr. President, the assurances of my highest consideration and esteem.

THE PRESIDENT OF THE ASSEMBLY OF THE REPUBLIC

JAIME GAMA

Lisbon, 19 July 2010
Official letter no. 297/PAR/10/hr

Assembleia da República

Sua Excelência
Senhor Yves Leterme
Presidente do Conselho da União Europeia
Bruxelas

Assunto: Processo de escrutínio parlamentar das iniciativas europeias
Assunto: Processo de escrutínio parlamentar das iniciativas europeias
Parecer – COM (2010) 30 Final
Parecer – COM (2010) 47 Final e SEC (2010) 118
Parecer – COM (2010) 67 Final
Parecer – COM (2010) 86 Final
Parecer – COM (2010) 152 Final

António Almeida

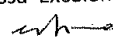
Junto envio a Vossa Excelência os Pareceres elaborados pela Comissão de Assuntos Europeus da Assembleia da República de Portugal, bem como os Relatórios produzidos pela Comissão Parlamentar competente em razão da matéria (Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local), no âmbito do processo de escrutínio parlamentar das iniciativas europeias, sobre:

- *COM (2010) 30 Final – “Proposta de Decisão do Conselho relativa à conclusão, em nome da União Europeia, do Protocolo sobre Gestão integrada da Zona Costeira do Mediterrâneo da Convenção para a protecção do Meio Marinho e da Região Costeira do Mediterrâneo”;*
- *COM (2010) 47 Final e SEC (2010) 118 – “Relatório da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu sobre a execução da Directiva 91/676/CEE do Conselho, relativa à protecção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola, durante o período 2004-2007, com base nos relatórios dos Estados-Membros”;*
- *COM (2010) 67 Final – “Comunicação da Comissão - Posição do Conselho, em primeira leitura, referente à adopção da Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa às emissões industriais (prevenção e controlo integrados da poluição) (Reformulação)”;*
- *COM (2010) 86 Final – “Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões Política climática internacional pós-Copenhaga: Agir de imediato para redinamizar a acção mundial relativa às alterações climáticas”;*
- *COM (2010) 152 Final – “Decisão do Conselho relativa à assinatura, em nome da União Europeia, da Convenção sobre a Conservação e a Gestão dos Recursos Haliêuticos do Alto Mar no Oceano Pacífico Sul”.*

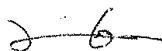
Assembleia da República

Mais se informa que fica assim concluído, pela Assembleia da República, o processo de escrutínio das iniciativas mencionadas.

Nesta data foi, igualmente, dado conhecimento dos referidos documentos ao Presidente do Parlamento Europeu e ao Presidente da Comissão Europeia.

Queira Vossa Excelência aceitar, Senhor Presidente, a expressão do meu respeito e muito apreço. 

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,



JAIME GAMA

Lisboa, 19 de Julho de 2010
Ofício 297/PAR/10/hr



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARECER

Iniciativa Europeia: COM (2010) 0086 Final

Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões: Política climática internacional pós-Copenhaga: Agir de imediato para redinamizar a acção mundial relativa às alterações climáticas

I. Nota preliminar

No cumprimento da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, relativa ao *“Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia”*, foi solicitado à Comissão de Assuntos Europeus a análise e emissão de parecer quanto à *“Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões: Política climática internacional pós-Copenhaga: Agir de imediato para redinamizar a acção mundial relativa às alterações climáticas.”*

A Comissão de Assuntos Europeus enviou a Comunicação em referência para a Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local a fim de se pronunciar na esfera das suas competências. O Parecer emitido identifica as metas em apreciação: avaliação das decisões que ficaram aquém das expectativas iniciais; necessidade de reforçar esforços face às alterações climáticas e de os promover no sentido de garantir a adopção de medidas adequadas ao nível global.



Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local

PARECER SÍNTESE

(a remeter à Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus)

Iniciativa Europeia: COM (2010) 0086 Final

**COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO
EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO
E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES**
Política climática internacional pós-Copenhaga:
Agir de imediato para redinamizar a acção mundial
relativa às alterações climáticas

SEC (2010) 261
Commission Staff Working Document

Relator: Deputado Vasco Cunha (PSD)

21 de Junho de 2010

1. Procedimento

A Comissão de Assuntos Europeus (CAE), em cumprimento do estabelecido no nº1 do artigo 7º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, relativa ao Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da UE, remeteu a COM (2010) 0086 Final, à Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, a fim de esta se pronunciar sobre a matéria constante do referido documento.

O presente relatório é uma comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões, designado por "Política climática internacional pós-Copenhaga: Agir de imediato para redinamizar a acção mundial relativa às alterações climáticas".

Este documento foi enviada à Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, no dia 18 de Março, para seu conhecimento e para emissão de eventual parecer.

2. Enquadramento

Esta comunicação surge no seguinte contexto: uma estratégia global no combate às alterações climáticas;

Resultado da estratégia em curso levou já grandes economias a estabelecer metas nacionais antes da Conferência de Copenhaga.

O objectivo central da Europa consiste em manter o aumento da temperatura abaixo de 2 °C, a fim de evitar os piores impactos das alterações climáticas, o que só é possível mediante um esforço internacional coordenado.

Evolução em áreas-chave

Cumprimento dos compromissos relativos a 2008-2012 no âmbito do Protocolo de Quioto que adoptou metas ambiciosas para 2020, incluindo um compromisso de, até 2020, reduzir em 20% as suas emissões de gases com efeito de estufa (GEE) e elevar essa redução para 30%.

Incremento do apoio da UE aos processos pós-Copenhaga, nomeadamente em Cancún, no final de 2010 e na preparação para a adopção de um acordo juridicamente vinculativo na África do Sul, em 2011.

Canalizar para a acção efectiva a intenção de uma maioria de países determinados a insistir em acções imediatas contra as alterações climáticas.

3. Redinamizar as negociações internacionais sobre o clima

- Balanço pós-Copenhaga

Em resultado da Conferência foi possível obter o aval de 29 Chefes de Estado e de Governo, que ficou denominado «Acordo de Copenhaga», com vista à obtenção do objectivo da UE de limitar o aquecimento geral a menos de 2 °C acima dos níveis pré-industriais.

Fornece igualmente uma base para monitorização, notificação e verificação (MRV) regulares daquelas acções.

Para a UE a ambição inicial de chegar a um pacto firme e efectivo com vinculação jurídica não foi alcançado, tendo ficado adiado para futuras Conferências.

- Uma agenda para o futuro

Continuar a procurar a obtenção de um pacto firme e efectivo com vinculação jurídica no âmbito da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (CQNUAC), tendo como objectivo temporal a Conferência de Cancún que se realizará em Dezembro deste ano.

O processo da ONU tem agendadas reuniões preparatórias com vista a Cancún, tendo continuação já no final do ano seguinte a Conferência em África do Sul.

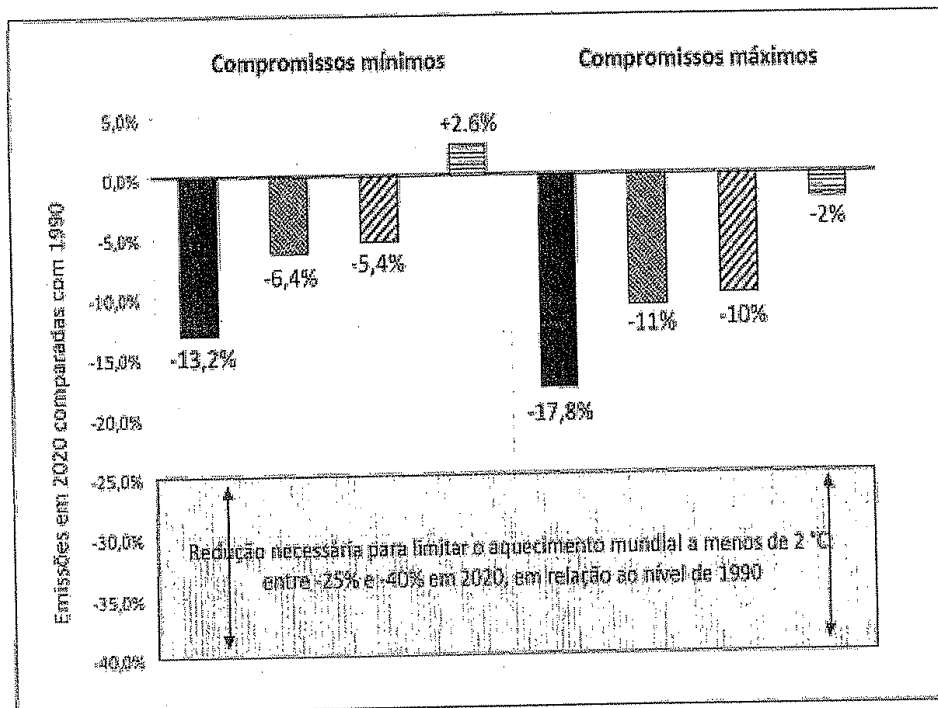
Mantendo-se o objectivo da UE para Cancún na obtenção do vínculo ao Acordo de Copenhaga e de correcção de lacunas, importa também obter uma lista das metas dos países desenvolvidos e o registo das acções dos países em desenvolvimento, não deixando de reconhecer a possibilidade de um faseamento na implementação.

Visando um envolvimento global estão programadas para 2010 reuniões bilaterais e multilaterais, incluindo diversas cimeiras e encontros ministeriais, salientando-se o facto da existência de uma premissa fundamental, que é a existência de vontade de todas as Partes em avançar num sentido comum.

O Protocolo de Quioto abrangendo apenas 30% das emissões, dificilmente poderá atingir o objectivo de manter o aquecimento abaixo de 2 °C, sem que os maiores emissores cumpram a sua parte.

Mantendo as actuais percentagens de redução de emissões pelos países desenvolvidas, objectivo de manter o aquecimento abaixo de 2 °C, são insuficientes para que o mesmo seja atingido em 2020.

Quadro com impacto das fragilidades do Protocolo de Quioto:



- Objetivos de redução a que se comprometeram os países desenvolvidos, em valores totais
- ▨ Redução que restará se todos os excedentes de UCA puderem ser transferidos sem restrições
- ▧ Redução que restará se, além disso, não forem alteradas as regras do Protocolo de Quioto para o cálculo das emissões associadas a uso dos solos, reafecção dos solos e silvicultura
- ▩ Redução que restará se, além disso, as regras forem alteradas para «bruto-líquido sem restrições» (ou seja, para cada país, num dado ano, o fluxo líquido total de GEE com origem em uso dos solos, reafecção dos solos e silvicultura é incluído no seu balanço de GEE)

4. Agir de imediato

- Europa 2020: rumo a uma economia hipocarbónica e resiliente em termos de clima



A definição do crescimento sustentável como prioridade da estratégia Europa 2020, no cerne da visão de um futuro para a Europa caracterizado pela eficiência em termos de recursos, criando novos postos de trabalho ecológicos e reforçando a eficiência e a segurança da energia.

A Comissão vai definir uma via para a transição da UE no sentido de se tornar uma economia hipocarbónica até 2050, com vista ao objectivo acordado de reduzir as suas emissões entre 80 e 95%, no âmbito do contributo dos países desenvolvidos para que, em 2050, as emissões mundiais tenham sido reduzidas pelo menos 50% em relação aos níveis de 1990.

Será também apresentado pela Comissão um Regime de Comércio de Licenças de Emissão.

- Aplicação do Acordo de Copenhaga

A fixação de metas e acções por países que representam mais de 80% das emissões mundiais, é sem dúvida o facto mais relevante a salientar do Acordo de Copenhaga.

A composição de um quadro robusto e transparente para o cálculo das emissões e do desempenho, e sua respectiva monitorização, afigura-se como requisito fundamental a persecução do objectivo comum.

Serão necessários 30 mil milhões de euros de financiamento no período 2010-2012 para arranque rápido deste processo.

Tendo em vista a concretização do referido no ponto anterior, a UE assumiu os seguintes compromissos (que se transcrevem):

- Colaborar com o Conselho ECOFIN, mediante o apoio das pertinentes formações do Conselho, e coordenar e monitorizar o financiamento de arranque rápido prestado pela UE;
- Instituir um programa regional conjunto da UE para criação de capacidades (p. ex., para estratégias de desenvolvimento com baixas emissões e estratégias de adaptação às alterações climáticas) a fim de congregar e canalizar o financiamento da UE, complementando programas financeiros da UE já existentes. Poderão ser directamente envolvidos países interessados na criação de capacidades (p. ex., através de acordos de «geminção»);
- Assegurar a transparência, por meio da apresentação de um relatório bianual de progresso sobre a concretização do financiamento de arranque rápido a que a UE se comprometeu, com um primeiro relatório a tempo da sessão da CQNUAC de Junho de 2010, em Bona.

Garantia de financiamento de 73 mil milhões de euros de fontes diversas, numa perspectiva de longo prazo.



- Promover o mercado internacional do carbono

A UE deve recorrer aos dispositivos da legislação relativa ao regime de comércio de licenças de emissão para incentivar o desenvolvimento de mecanismos sectoriais do mercado do carbono e promover a reforma do CDM.

A Comissão deverá encontrar formas de colaboração com países desenvolvidos e em desenvolvimento interessados, para desenvolver mecanismos sectoriais cujos créditos poderiam então ser reconhecidos para utilização no regime de comércio de licenças de emissão e, em função dos progressos no desenvolvimento dos mecanismos sectoriais, preparará e proporá medidas estritas com vista a melhorar as exigências de qualidade para os créditos provenientes de mecanismos baseados em projectos.

5. Conclusões

A Comissão Parlamentar de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local entende que a presente comunicação efectua um balanço da Conferência de Copenhaga, realça os aspectos que ficaram aquém das ambições iniciais e identifica a necessidade de intensificar os esforços para fazer face às alterações climáticas.

A comunicação traça um cenário a curto e médio prazo procurando reforçar os esforços para assegurar a adopção de medidas adequadas ao nível global.

Para um aprofundamento daquilo que esta comunicação dispõe é recomendável a leitura do documento de trabalho elaborado pelo staff da Comissão identificado por SEC (2010) 261.

6. Parecer

Face ao exposto, e nada havendo a opor, a Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local remete o presente relatório à Comissão de Assuntos Europeus, para apreciação, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 7º da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto.

Palácio de São Bento, 21 de Junho de 2010.

O Deputado Relator,

Vasco Cunha

O Presidente da Comissão,

Júlio Miranda Calha